

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI N° 3986-C/2000, que “altera a Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975”

Altera a Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Autor: Deputado Dr. Rosinha

Relatora: Deputada Cida Diogo

I - RELATÓRIO

O PL 3986/2000 foi encaminhado ao Senado Federal em abril de 2004, após aprovação na Câmara dos Deputados. Naquela Casa Legislativa, foram aprovadas duas emendas, alterando a ementa e o artigo n.º 1 do projeto.

A emenda n.º 1 deu à ementa a seguinte redação:

“Altera a Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975, para incluir a intoxicação por agrotóxicos entre os agravos à saúde sujeitos a notificação compulsória”.

A emenda n.º 2 deu ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 7º da Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

.....
III – de intoxicação por agrotóxicos e afins, conforme estão definidos no inciso I do art. 2º da Lei n.º 7.802, de 11 de julho de 1989”.

D4809D7803

Cabe a esta Comissão de Seguridade Social e Família deliberar sobre a conveniência da aprovação das emendas aprovadas na Casa Revisora, conforme artigos 123 e 138, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e artigos 136 e 137 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto original foi aprovado quanto ao mérito em ambas as Casas Legislativas. As emendas apresentadas no Senado Federal visaram tão somente ao aperfeiçoamento de sua redação, clarificando as alterações à Lei n.º 6.259, de 1975.

A emenda n.º 1 confere maior objetividade à ementa do projeto, ao explicitar a alteração legal por ele inserida. Já a Emenda n.º 2 esclarece o que pode ser entendido por agrotóxicos, remetendo à lei que lhe dá definição.

Dessa forma, considerando que as alterações advindas do Senado tornam o texto do PL 3.986, de 2000, mais claro e preciso, posicionamo-nos pelo seu acolhimento.

Sala da Comissão, em 15 de março de 2007.

Deputada Cida Diogo
Relatora

D4809D7803

